



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2906/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PITANGUI/MG, numa área de 23,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°37'01,411''S/44°47'08,334''W; 19°37'15,111''S/44°47'08,334''W; 19°37'15,111''S/44°47'10,034''W; 19°37'16,711''S/44°47'10,034''W; 19°37'16,711''S/44°47'11,734''W; 19°37'18,411''S/44°47'11,734''W; 19°37'18,411''S/44°47'13,534''W; 19°37'20,311''S/44°47'13,534''W; 19°37'20,311''S/44°47'18,634''W; 19°37'13,511''S/44°47'18,634''W; 19°37'13,511''S/44°47'25,534''W; 19°37'01,411''S/44°47'25,534''W; 19°37'01,411''S/44°47'08,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 1

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.778/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



57683D58-DEED44DC-963EEA57-742AD5FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 2

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2907/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAGUARA/MG, numa área de 17,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°27'35,646''S/44°34'45,516''W; 20°27'49,484''S/44°34'45,512''W; 20°27'49,484''S/44°34'59,038''W; 20°27'36,481''S/44°34'59,038''W; 20°27'36,481''S/44°35'04,941''W; 20°27'35,651''S/44°35'04,941''W; 20°27'35,646''S/44°34'45,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 3

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.804/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D43C3D6F-8C624DB9-86A65989-7FBB81B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 4

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2908/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODRIGO FRANCISCO PENIDO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CRUCILÂNDIA/MG, numa área de 24,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°26'48,476''S/44°21'09,384''W;20°26'48,476''S/44°21'01,224''W;20°26'47,319''S/44°21'01,224''W;20°26'47,319''S/44°20'59,226''W;20°26'46,677''S/44°20'59,226''W;20°26'46,677''S/44°20'56,492''W;20°26'47,865''S/44°20'56,492''W;20°26'47,865''S/44°20'54,821''W;20°26'48,630''S/44°20'54,821''W;20°26'48,630''S/44°20'53,279''W;20°26'44,492''S/44°20'53,279''W;20°26'44,492''S/44°20'51,759''W;20°26'43,336''S/44°20'51,759''W;20°26'43,336''S/44°20'50,429''W;20°26'42,180''S/44°20'50,429''W;20°26'42,180''S/44°20'48,834''W;20°26'41,023''S/44°20'48,834''W;20°26'41,023''S/44°20'47,412''W;20°26'39,824''S/44°20'47,412''W;20°26'39,824''S/44°20'45,818''W;20°26'38,967''S/44°20'45,818''W;20°26'38,967''S/44°20'39,831''W;20°26'42,437''S/44°20'39,831''W;20°26'42,437''S/44°20'41,332''W;20°26'44,535''S/44°20'41,332''W;20°26'44,535''S/44°20'42,976''W;20°26'46,463''S/44°20'42,976''W;20°26'46,463''S/44°20'44,510''W;20°26'47,962''S/44°20'44,510''W;20°26'47,962''S/44°20'46,011''W;20°26'49,546''S/44°20'46,011''W;20°26'49,546''S/44°20'47,704''W;20°26'51,388''S/44°20'47,704''W;20°26'51,388''S/44°20'49,654''W;20°26'53,915''S/44°20'49,654''W;20°26'53,915''S/44°20'56,714''W;20°27'00,511''S/44°20'56,714''W;20°27'00,511''S/44°21'04,544''W;20°26'57,843''S/44°21'04,544''W;20°26'57,843''S/44°21'07,670''W;20°26'53,767''S/44°21'07,670''W;20°26'53,767''S/44°21'09,384''W;20°26'48,476''S/44°21'09,384''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 5

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.808/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



583EEFFA-DF9948AC-97B3AC57-84DA9A7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 6

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2909/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de JOSÉ RAYDAN/MG, PEÇANHA/MG, SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG, numa área de 1.857,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°20'58,694''S/42°27'48,702''W; 18°21'23,022''S/42°27'48,702''W; 18°21'23,022''S/42°23'55,705''W; 18°21'45,088''S/42°23'55,705''W; 18°21'45,088''S/42°23'30,692''W; 18°22'17,228''S/42°23'30,692''W; 18°22'17,228''S/42°24'07,583''W; 18°22'35,302''S/42°24'07,583''W; 18°22'35,302''S/42°24'22,060''W; 18°22'47,723''S/42°24'22,060''W; 18°22'47,723''S/42°26'53,696''W; 18°22'32,968''S/42°26'53,696''W; 18°22'32,914''S/42°26'53,696''W; 18°22'32,914''S/42°28'02,953''W; 18°21'33,232''S/42°28'02,953''W; 18°21'33,232''S/42°28'04,719''W; 18°20'58,694''S/42°28'04,719''W; 18°20'58,694''S/42°27'48,702''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 7

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.812/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8F7216EB-05C34C70-B45EC34E-1353B2B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 8

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2910/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HOLDING CONFIANCA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, BASALTO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CACHOEIRA DOURADA/MG, ITUMBIARA/GO, numa área de 693,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°34'38,698''S/49°27'52,242''W;18°34'43,015''S/49°27'52,242''W;18°34'43,014''S/49°27'48,980''W;18°34'43,014''S/49°27'42,578''W;18°34'49,387''S/49°27'42,578''W;18°34'49,387''S/49°27'37,028''W;18°34'54,115''S/49°27'37,028''W;18°34'54,115''S/49°27'31,682''W;18°35'05,217''S/49°27'31,682''W;18°35'05,217''S/49°27'28,609''W;18°35'10,921''S/49°27'28,609''W;18°35'10,921''S/49°27'35,442''W;18°35'20,634''S/49°27'35,442''W;18°35'20,634''S/49°27'42,271''W;18°35'33,583''S/49°27'42,271''W;18°35'33,583''S/49°27'45,688''W;18°35'43,296''S/49°27'45,688''W;18°35'43,296''S/49°27'49,104''W;18°35'56,245''S/49°27'49,104''W;18°35'56,245''S/49°27'52,520''W;18°36'05,958''S/49°27'52,520''W;18°36'05,958''S/49°27'55,937''W;18°36'12,434''S/49°27'55,937''W;18°36'12,434''S/49°27'59,350''W;18°36'18,911''S/49°27'59,350''W;18°36'18,911''S/49°28'02,766''W;18°36'25,384''S/49°28'02,766''W;18°36'25,384''S/49°28'06,183''W;18°36'31,860''S/49°28'06,183''W;18°36'31,860''S/49°28'16,431''W;18°36'25,384''S/49°28'16,431''W;18°36'25,384''S/49°28'19,844''W;18°36'22,147''S/49°28'19,844''W;18°36'22,147''S/49°28'23,261''W;18°36'15,671''S/49°28'23,261''W;18°36'15,671''S/49°28'30,094''W;18°36'09,198''S/49°28'30,094''W;18°36'09,198''S/49°28'33,510''W;18°36'02,722''S/49°28'33,510''W;18°36'02,722''S/49°28'40,339''W;18°35'56,245''S/49°28'40,339''W;18°35'56,245''S/49°28'43,755''W;18°35'49,772''S/49°28'43,755''W;18°35'49,772''S/49°28'50,589''W;18°35'43,296''S/49°28'50,589''W;18°35'43,296''S/49°28'54,005''W;18°35'40,060''S/49°28'54,005''W;18°35'40,060''S/49°29

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 9

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'07,666''W;18°35'30,347''S/49°29'07,666''W;18°35'30,347''S/49°29'04,250''W;18°35'17,394''S/49°29'04,250''W;18°35'17,394''S/49°29'00,834''W;18°35'04,445''S/49°29'00,834''W;18°35'04,445''S/49°28'57,417''W;18°34'51,495''S/49°28'57,417''W;18°34'51,495''S/49°28'54,005''W;18°34'38,547''S/49°28'54,005''W;18°34'38,547''S/49°28'50,589''W;18°34'32,070''S/49°28'50,589''W;18°34'32,070''S/49°28'47,173''W;18°34'15,881''S/49°28'47,173''W;18°34'15,881''S/49°28'43,755''W;18°34'15,056''S/49°28'43,755''W;18°34'15,056''S/49°28'41,582''W;18°34'21,018''S/49°28'41,582''W;18°34'21,018''S/49°28'20,202''W;18°34'30,269''S/49°28'20,202''W;18°34'30,269''S/49°28'05,194''W;18°34'38,698''S/49°28'05,194''W;18°34'38,698''S/49°27'52,242''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.816/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 10

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7D86E190-534F446C-AD2F4F06-6DAFB7A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 11

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2911/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 1.333,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°05'02,228''S/42°13'55,222''W; 16°05'40,837''S/42°13'55,222''W; 16°05'40,837''S/42°13'19,980''W; 16°06'21,046''S/42°13'19,980''W; 16°06'21,046''S/42°13'35,056''W; 16°07'35,070''S/42°13'35,056''W; 16°07'35,070''S/42°12'22,216''W; 16°07'49,188''S/42°12'22,216''W; 16°07'49,190''S/42°13'20,154''W; 16°08'13,583''S/42°13'20,154''W; 16°08'30,000''S/42°13'20,154''W; 16°08'30,000''S/42°14'19,790''W; 16°08'27,725''S/42°14'19,790''W; 16°08'27,725''S/42°14'07,589''W; 16°08'02,233''S/42°14'07,589''W; 16°08'02,233''S/42°15'12,336''W; 16°08'00,572''S/42°15'12,336''W; 16°08'00,572''S/42°15'40,794''W; 16°08'13,589''S/42°15'40,794''W; 16°08'13,589''S/42°15'58,269''W; 16°07'56,589''S/42°15'58,269''W; 16°07'56,589''S/42°15'52,528''W; 16°07'35,762''S/42°15'52,528''W; 16°07'30,522''S/42°15'52,528''W; 16°07'30,522''S/42°15'10,341''W; 16°07'15,395''S/42°15'10,341''W; 16°07'15,395''S/42°14'21,754''W; 16°06'14,325''S/42°14'21,754''W; 16°05'02,228''S/42°14'21,754''W; 16°05'02,228''S/42°13'55,222''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 12

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.823/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D31B8076-04734251-882E5958-861344C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 13

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2912/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BARREIRO OLIVEIRA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ARAÚJOS/MG, NOVA SERRANA/MG, PERDIGÃO/MG, numa área de 179,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°50'03,032''S/45°07'28,546''W;19°50'03,042''S/45°07'28,546''W;19°50'03,041''S/45°07'44,846''W;19°50'04,111''S/45°07'44,846''W;19°50'04,112''S/45°07'33,046''W;19°50'14,912''S/45°07'33,046''W;19°50'14,912''S/45°07'21,046''W;19°50'24,812''S/45°07'21,046''W;19°50'24,812''S/45°07'21,327''W;19°50'15,078''S/45°07'21,327''W;19°50'15,078''S/45°07'32,490''W;19°50'42,036''S/45°07'32,490''W;19°50'42,036''S/45°07'46,912''W;19°50'48,892''S/45°07'46,912''W;19°50'48,892''S/45°08'41,531''W;19°50'59,384''S/45°08'41,531''W;19°50'59,384''S/45°09'25,220''W;19°50'37,164''S/45°09'25,220''W;19°50'37,164''S/45°09'17,784''W;19°50'46,056''S/45°09'17,784''W;19°50'46,057''S/45°09'02,596''W;19°50'45,640''S/45°09'02,596''W;19°50'45,640''S/45°09'02,566''W;19°50'40,167''S/45°09'02,566''W;19°50'40,168''S/45°08'51,851''W;19°50'37,705''S/45°08'51,851''W;19°50'37,705''S/45°08'50,585''W;19°50'36,367''S/45°08'50,585''W;19°50'36,367''S/45°08'41,835''W;19°50'36,164''S/45°08'41,835''W;19°50'36,164''S/45°07'45,239''W;19°49'50,667''S/45°07'45,239''W;19°49'50,667''S/45°07'44,846''W;19°50'03,031''S/45°07'44,846''W;19°50'03,032''S/45°07'28,546''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 14

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.824/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E6BA1F83-2A3F45EC-875DF087-F7BEE568

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 15

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2913/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PONTUAL GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DE SALINAS/MG, numa área de 1.976,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°06'33,014''S/41°45'14,596''W;16°07'05,528''S/41°45'14,596''W;16°07'05,528''S/41°44'37,352''W;16°08'54,897''S/41°44'37,352''W;16°09'04,296''S/41°44'37,352''W;16°09'04,297''S/41°44'45,171''W;16°09'07,052''S/41°44'45,171''W;16°09'07,053''S/41°44'49,276''W;16°09'07,052''S/41°46'02,585''W;16°09'04,313''S/41°46'02,585''W;16°09'04,313''S/41°46'05,127''W;16°07'42,986''S/41°46'05,127''W;16°07'42,986''S/41°46'13,243''W;16°07'46,405''S/41°46'13,243''W;16°07'46,405''S/41°46'30,071''W;16°07'42,986''S/41°46'30,071''W;16°07'42,977''S/41°46'30,071''W;16°07'42,977''S/41°48'01,313''W;16°07'05,361''S/41°48'01,313''W;16°07'05,361''S/41°48'16,913''W;16°06'28,530''S/41°48'16,913''W;16°06'28,530''S/41°45'48,229''W;16°06'33,010''S/41°45'48,230''W;16°06'33,014''S/41°45'48,230''W;16°06'33,014''S/41°45'14,596''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 16

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.828/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EDA1599-5CED45B2-880FCB97-421EF339

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 17

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2914/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANIEL CHAVES CAMARGOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG, ENTRE RIOS DE MINAS/MG, numa área de 1.896,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°40'14,022''S/44°15'34,611''W;20°40'47,820''S/44°15'34,611''W;20°40'47,812''S/44°16'33,092''W;20°41'25,609''S/44°16'33,104''W;20°41'25,609''S/44°18'21,649''W;20°40'05,578''S/44°18'21,649''W;20°40'05,578''S/44°16'32,738''W;20°39'10,633''S/44°16'32,738''W;20°39'10,633''S/44°13'44,827''W;20°40'14,022''S/44°13'44,827''W;20°40'14,022''S/44°15'34,611''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 18

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.830/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



58CF20D7-F0764D88-97B73F91-83038196

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 19

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2915/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREAL EDUARDO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de CORONEL XAVIER CHAVES/MG, numa área de 64,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°01'44,850''S/44°10'41,860''W;21°01'49,800''S/44°10'41,860''W;21°01'49,800''S/44°10'45,400''W;21°02'15,450''S/44°10'45,400''W;21°02'15,450''S/44°10'50,580''W;21°02'47,330''S/44°10'50,580''W;21°02'47,330''S/44°11'05,270''W;21°02'34,180''S/44°11'05,270''W;21°02'34,180''S/44°11'02,200''W;21°02'30,945''S/44°11'02,200''W;21°02'30,945''S/44°11'01,500''W;21°02'30,567''S/44°11'01,500''W;21°02'30,567''S/44°11'01,372''W;21°02'24,259''S/44°11'01,372''W;21°02'24,259''S/44°11'01,500''W;21°02'23,890''S/44°11'01,500''W;21°02'23,890''S/44°11'02,900''W;21°02'20,660''S/44°11'02,900''W;21°02'20,660''S/44°10'56,340''W;21°02'14,660''S/44°10'56,340''W;21°02'14,660''S/44°10'58,410''W;21°02'11,770''S/44°10'58,410''W;21°02'11,770''S/44°10'56,180''W;21°02'08,200''S/44°10'56,180''W;21°02'08,200''S/44°10'54,200''W;21°02'07,647''S/44°10'54,200''W;21°02'07,647''S/44°10'53,960''W;21°02'08,619''S/44°10'53,960''W;21°02'08,619''S/44°10'49,319''W;21°02'02,637''S/44°10'49,319''W;21°02'02,637''S/44°10'50,670''W;21°02'01,076''S/44°10'50,670''W;21°02'01,076''S/44°10'52,921''W;21°01'57,304''S/44°10'52,921''W;21°01'57,304''S/44°10'54,200''W;21°01'52,760''S/44°10'54,200''W;21°01'52,760''S/44°11'00,230''W;21°01'48,340''S/44°11'00,230''W;21°01'48,340''S/44°11'05,280''W;21°01'46,200''S/44°11'05,280''W;21°01'46,200''S/44°10'52,193''W;21°01'46,216''S/44°10'52,193''W;21°01'46,216''S/44°10'46,306''W;21°01'46,200''S/44°10'46,306''W;21°01'46,200''S/44°10'45,920''W;21°01'45,404''S/44°10'45,920''W;21°01'45,404''S/44°10'44,747''W;21°01'45,360''S/44°10

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 20

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'44,747''W;21°01'45,360''S/44°10'44,190''W;21°01'44,540''S/44°10'44,190''W;21°01'44,540''S/44°10'43,260''W;21°01'43,500''S/44°10'43,260''W;21°01'43,500''S/44°10'39,800''W;21°01'43,420''S/44°10'39,800''W;21°01'43,420''S/44°10'39,460''W;21°01'39,340''S/44°10'39,460''W;21°01'39,340''S/44°10'34,570''W;21°01'36,690''S/44°10'34,570''W;21°01'36,690''S/44°10'33,600''W;21°01'44,850''S/44°10'33,600''W;21°01'44,850''S/44°10'41,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.837/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



21FF582B-355A4E73-A4F487C6-F70ECDB2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 21

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2916/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KERLEY WANDERSON ANDRADE, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 355,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°52'42,220''S/43°19'53,531''W;19°53'00,035''S/43°19'53,530''W;19°53'20,533''S/43°19'53,530''W;19°53'20,533''S/43°20'58,510''W;19°53'20,950''S/43°20'58,510''W;19°53'20,950''S/43°21'39,290''W;19°52'43,990''S/43°21'39,290''W;19°52'43,990''S/43°20'47,430''W;19°52'42,221''S/43°20'47,430''W;19°52'42,220''S/43°20'27,981''W;19°52'42,220''S/43°19'53,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 22

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.841/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D4D2A76-6CEB439C-BACD13FC-27A8D366

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 23

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2917/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DÊNISON SOARES DINIZ, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, JOAQUIM FELÍCIO/MG, numa área de 970,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°31'46,800''S/44°04'50,700''W;17°32'41,200''S/44°04'50,700''W;17°32'41,200''S/44°08'05,700''W;17°31'46,300''S/44°08'05,700''W;17°31'46,300''S/44°04'50,700''W;17°31'46,800''S/44°04'50,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 24

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.844/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7360DC49-262E41C4-BB9EB28B-628E43F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 25

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2918/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HALEF VINICIUS ANDRADE, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de BOCAINA DE MINAS/MG, LIBERDADE/MG, numa área de 1.546,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°06'18,326''S/44°20'56,835''W;22°08'04,317''S/44°20'56,835''W;22°08'04,317''S/44°22'08,995''W;22°07'41,000''S/44°22'08,995''W;22°07'41,000''S/44°21'43,000''W;22°06'57,000''S/44°21'43,000''W;22°06'57,000''S/44°22'35,000''W;22°07'41,000''S/44°22'35,000''W;22°07'41,000''S/44°22'09,005''W;22°08'04,317''S/44°22'09,005''W;22°08'04,317''S/44°23'15,495''W;22°07'48,000''S/44°23'15,495''W;22°07'48,000''S/44°22'56,000''W;22°06'52,000''S/44°22'56,000''W;22°06'52,000''S/44°23'50,000''W;22°07'26,000''S/44°23'50,000''W;22°07'26,000''S/44°23'35,000''W;22°07'48,000''S/44°23'35,000''W;22°07'48,000''S/44°23'15,505''W;22°08'04,317''S/44°23'15,505''W;22°08'04,317''S/44°24'29,351''W;22°06'18,326''S/44°24'29,351''W;22°06'18,326''S/44°20'56,835''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 26

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.015/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



63FA5BC8-A64B49DA-B54CFEA0-63B2BF45

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 27

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2919/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 535,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°18'33,035''S/41°52'43,820''W; 15°19'36,810''S/41°52'43,820''W; 15°19'36,810''S/41°53'11,773''W; 15°19'35,085''S/41°53'11,773''W; 15°19'35,085''S/41°53'31,926''W; 15°19'36,421''S/41°53'31,926''W; 15°19'36,421''S/41°54'21,202''W; 15°19'34,625''S/41°54'21,202''W; 15°19'34,625''S/41°54'06,823''W; 15°19'12,277''S/41°54'06,823''W; 15°19'12,277''S/41°54'21,202''W; 15°18'33,035''S/41°54'21,202''W; 15°18'33,035''S/41°52'43,820''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 28

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.024/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



343079C9-2C9345F4-8FA2F908-71FFEC22

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 29

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2920/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JEQUERI/MG, numa área de 990,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°29'31,771''S/42°34'07,287''W; 20°30'17,313''S/42°34'07,287''W; 20°30'17,313''S/42°33'17,894''W; 20°31'03,142''S/42°33'17,894''W; 20°31'03,142''S/42°35'44,159''W; 20°29'31,771''S/42°35'44,159''W; 20°29'31,771''S/42°34'07,287''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 30

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.029/2021) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



02A081EC-CCD34B41-95C26C30-576B8C10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 31

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2921/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KETEL LING MINERAIS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE PRATA, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de JANUÁRIA/MG, numa área de 1.991,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°37'08,447''S/44°35'51,285''W;15°37'08,447''S/44°37'56,092''W;15°37'08,125''S/44°37'56,092''W;15°37'08,125''S/44°39'00,285''W;15°35'13,247''S/44°39'00,285''W;15°35'13,247''S/44°35'51,285''W;15°37'08,447''S/44°35'51,285''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 32

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.030/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5F96214-79B645BC-930DDD3A-EA473C86

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 33

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2922/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JEQUERI/MG, numa área de 992,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°31'03,142''S/42°33'21,649''W; 20°31'22,908''S/42°33'21,649''W; 20°31'22,908''S/42°33'04,323''W; 20°32'04,565''S/42°33'04,323''W; 20°32'04,565''S/42°33'17,376''W; 20°32'31,783''S/42°33'17,376''W; 20°32'31,783''S/42°34'12,466''W; 20°32'18,056''S/42°34'12,466''W; 20°32'18,056''S/42°35'08,620''W; 20°31'52,614''S/42°35'08,620''W; 20°31'52,614''S/42°35'27,334''W; 20°31'46,533''S/42°35'27,334''W; 20°31'46,533''S/42°35'42,557''W; 20°31'03,142''S/42°35'42,557''W; 20°31'03,142''S/42°33'21,649''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 34

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.031/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0CCD817C-164C42BE-8A6AA907-1F58FBEB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 35

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2923/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS GABRIEL OLYNTHO DE ARRUDA VILLAÇA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de EXTREMA/MG, numa área de 53,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°48'04,000''S/46°16'57,000''W;22°48'05,000''S/46°16'57,000''W;22°48'05,000''S/46°16'58,000''W;22°48'15,000''S/46°16'58,000''W;22°48'15,000''S/46°16'56,000''W;22°48'17,000''S/46°16'56,000''W;22°48'17,000''S/46°16'50,000''W;22°48'19,000''S/46°16'50,000''W;22°48'19,000''S/46°16'49,000''W;22°48'20,000''S/46°16'49,000''W;22°48'20,000''S/46°16'46,000''W;22°48'22,000''S/46°16'46,000''W;22°48'22,000''S/46°16'45,000''W;22°48'19,000''S/46°16'45,000''W;22°48'19,000''S/46°16'38,000''W;22°48'16,000''S/46°16'38,000''W;22°48'16,000''S/46°16'32,000''W;22°48'14,000''S/46°16'32,000''W;22°48'14,000''S/46°16'31,000''W;22°48'13,000''S/46°16'31,000''W;22°48'13,000''S/46°16'30,000''W;22°48'08,000''S/46°16'30,000''W;22°48'08,000''S/46°16'33,000''W;22°48'02,000''S/46°16'33,000''W;22°48'02,000''S/46°16'36,000''W;22°47'57,000''S/46°16'36,000''W;22°47'57,000''S/46°16'31,000''W;22°47'54,000''S/46°16'31,000''W;22°47'54,000''S/46°16'32,000''W;22°47'51,000''S/46°16'32,000''W;22°47'51,000''S/46°16'39,000''W;22°47'49,000''S/46°16'39,000''W;22°47'49,000''S/46°16'44,000''W;22°47'50,000''S/46°16'44,000''W;22°47'50,000''S/46°16'46,000''W;22°47'51,000''S/46°16'46,000''W;22°47'51,000''S/46°16'47,000''W;22°47'52,000''S/46°16'47,000''W;22°47'52,000''S/46°16'48,000''W;22°47'54,000''S/46°16'48,000''W;22°47'54,000''S/46°16'49,000''W;22°47'55,000''S/46°16'49,000''W;22°47'55,000''S/46°16'50,000''W;22°47'56,000''S/46°16'50,000''W;22°47'56,000''S/46°16'51,000''W;22°47'57,000''S/46°16'51,000''W;22°47'57,000''S/46°16'52,000''W;22°48'00,000''S/46°16'52,000''W;22°48'00,000''S/46°16'54,000''W;22°48'02,000''S/46

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 36

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°16'54,000''W;22°48'02,000''S/46°16'55,000''W;22°48'03,000''S
/46°16'55,000''W;22°48'03,000''S/46°16'56,000''W;22°48'04,000
''S/46°16'56,000''W;22°48'04,000''S/46°16'57,000''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.057/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



501477B7-7F9F4412-807287C0-01D29B1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 37

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2924/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ROGERIO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRISTIANO OTONI/MG, QUELUZITO/MG, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°47'43,230''S/43°51'48,985''W;20°47'43,230''S/43°51'37,380''W;20°47'42,780''S/43°51'37,380''W;20°47'42,780''S/43°49'29,750''W;20°48'47,680''S/43°49'29,750''W;20°48'47,680''S/43°48'40,522''W;20°49'41,247''S/43°48'40,522''W;20°49'41,247''S/43°50'00,890''W;20°49'31,181''S/43°50'00,890''W;20°49'31,181''S/43°51'00,491''W;20°51'02,985''S/43°51'00,491''W;20°51'02,985''S/43°51'48,985''W;20°47'43,230''S/43°51'48,985''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 38

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 205/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.351/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D2BBB9E-1E8D4A74-852274A4-551EB8B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 39

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM